



Contrato

ENTRE

O Agrupamento de Escolas Eng.º Fernando Pinto de Oliveira, Dr. Jorge Manuel Gonçalves Sequeira, Diretor do Agrupamento, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

E

OLMAR – Artigos de Papelaria, Lda, Fernando Gomes de Oliveira o qual têm plenos poderes para outorgar o presente contrato, doravante designado por Segundo Outorgante.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Disposições

As presentes Cláusulas aplicam-se à contratação para aquisição de material de economato, para as escolas do Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira.

O fornecimento obedecerá a este Caderno de Encargos e às Especificações, constantes no Anexo A do mesmo e que dele fazem parte integrante do mesmo.

1.2. Definições

1.2.1 - Entidade adjudicante: Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, adiante designada por Entidade Adjudicante ou AE.

1.2.2 - Adjudicatário: a quem é adjudicada esta aquisição.

1.3. Disposições e cláusulas pelas quais se rege o serviço

1.3.1 – No serviço indicado em 1.1, observar-se-ão:

- a) O contrato do serviço a celebrar na sequência do presente procedimento;
- b) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos;

- c) As especificações técnicas e instruções dadas pelo AE, para além das normas e disposições legais aplicáveis;
- d) Os diplomas legais e regulamentares em vigor e que se relacionem com o serviço a prestar no âmbito do contrato a celebrar, os quais serão observados em todas as suas disposições imperativas e nos demais cujos regimes não haja sido alterado pelo contrato ou elementos que dele fazem parte integrante.

1.3.2 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado e seus anexos, integrando ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos proponentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo AE;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao presente Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos, com todas as peças que o constituem;
- d) A proposta do Adjudicatário;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta do Adjudicatário, prestados pelo mesmo.

1.4. Regra de interpretação dos documentos que regem o serviço

1.4.1 - As divergências que, porventura, existam entre os vários elementos que se consideram integrados no contrato nos termos da cláusula 1.3.2, se não puderem solucionar-se pelas regras gerais de interpretação, resolver-se-ão pela ordem pela qual aí são indicados.

1.4.2 - As divergências que porventura existam entre os vários elementos que se consideram integrados no contrato nos termos da cláusula 1.3.2 e o clausulado deste, resolver-se-ão pela prevalência dos primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos pelo AE de acordo com o artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Fornecedor nos termos do disposto no artigo 101º daquele Código.

1.4.3 - Se, após o início do serviço, surgirem dúvidas sobre a interpretação das regras aplicáveis ao contrato ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações, o Adjudicatário deverá formulá-las imediatamente, por escrito, ao AE e aceitar as decisões que esta tomar.

1.4.4 - A falta de cumprimento dos deveres referidos no número precedente torna o Adjudicatário responsável por todas as consequências resultantes da errónea ou deficiente interpretação que porventura haja feito.

1.5. Serviço por subcontratação

1.5.1 – A cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato carecem de autorização do AE.

1.5.2 - A responsabilidade pela execução de todos os serviços incluídos no contrato, seja qual for o agente executor, será sempre do Adjudicatário e só dele, salvo no caso de cessão da posição contratual devidamente autorizada.

1.6. Confidencialidade

O Adjudicatário obriga-se a não divulgar quaisquer dados, factos ou documentos do presente procedimento ou do contrato, incluindo seus trabalhadores ou quaisquer subcontratados, mesmo após o seu termo, por qualquer motivo.

1.7. Responsabilidade

O Adjudicatário assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o único responsável perante o AE pelo exato e pontual cumprimento do contrato, correndo por sua conta, nomeadamente, o fornecimento de todos os meios humanos e/ou materiais, bem como a sua adequação ao serviço em causa.

1.8. Resolução

1.8.1. O direito à resolução do contrato poderá ser exercido pela entidade adjudicante e pelo adjudicatário nos termos do disposto nos artigos 332.º a 334.º do CCP.

1.8.2. A entidade adjudicante poderá resolver o contrato sempre que, por razões imputáveis ao adjudicatário, não seja efetuado o normal serviço constantes do lote adjudicado.

1.8.3. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo cocontratante previstas no contrato, e de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o AE poderá resolver o contrato em caso de incumprimento pelo Adjudicatário das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente nos seguintes casos:

- a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao adjudicatário;
- b) Incumprimento, por parte do adjudicatário, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Quando não se verifique o início do serviço no prazo contratualmente fixado;

- d) Quando o Adjudicatário não efetuar o serviço nos prazos contratados;
- e) Quando o adjudicatário não observe quaisquer normas ou regulamentos aplicáveis ao objeto do contrato ou não preste os serviços com a diligência devida, avaliada com referência aos pedidos e prazos que sejam formulados pelo AE;

1.8.4. A resolução do contrato produz efeitos a partir da data fixada na respetiva notificação.

1.8.5. A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução do contrato.

1.8.6 - O exercício do direito de resolução não impede o direito do AE vir a ser ressarcida pelos prejuízos que lhe advierem da conduta do Adjudicatário e da resolução do contrato.

2. OBJETO

2.1 - O presente procedimento tem por objeto a “Aquisição de Material de Economato”, para as escolas do Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, conforme o descritivo no Anexo B.

3. PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo serviço objeto do contrato a celebrar é de 12 667,77 € (doze mil seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), não incluindo o Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os valores faturados serão liquidados, contra a receção de faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a sua entrega, de acordo com o n.º 2 do artigo 299.º do CCP.

4.2 - A fatura deverá conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação do fornecimento em causa, o nº de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

5. REVISÃO DE PREÇOS

Os valores contratados do presente serviço não serão passíveis de revisão de preços ou de qualquer outro reajustamento.

Artigo 14.º

6. ADIANTAMENTOS

Não haverá lugar a adiantamentos.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A aquisição é para o período compreendido, entre a data de assinatura do contrato e 31 dezembro de 2023.

9. INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

9.1. Nos casos em que injustificadamente o adjudicatário suspenda o fornecimento do serviço do procedimento concursal ou ainda não substitua, em devido tempo, os equipamentos que se possam danificar, por causas não imputáveis à entidade adjudicante, a entidade adjudicante poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Poderá, em caso de necessidade, contratar o serviço a outro fornecedor, ficando a diferença de preço, se a houver, a cargo do adjudicatário;
- b) Por cada dia em que for suspenso o serviço, o adjudicatário ficará sujeito ao pagamento de uma sanção correspondente a 1% sobre o valor do fornecimento não efetuado.

10.2 - Se o adjudicatário não cumprir as condições contratuais, poderá ser resolvido o contrato.

10. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

10.1 - Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.

10.2 - Em sede de execução contratual, todas as comunicações do Adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira
MORADA – Rua do Sol Poente – 4450 – 793 Leça da Palmeira
TELEFONE – 229 997 420 FAX – 229 997 427
E-Mail: agrupamentoleca@gmail.com

11. FORO COMPETENTE

Qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato será dirimido no Tribunal Administrativo da sede da entidade adjudicante.

12. DIREITO APLICÁVEL

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do CCP.

Leça da Palmeira, 28 de julho de 2023

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Dr. Jorge Manuel Gonçalves Sequeira

Sr. Fernando Gomes de Oliveira

ANEXOS

Anexo A

PRODUTOS A FORNECER

Produto	Quantidade
Afia Lápis Grossos	25
Alia Lápis Grossos com depósito	6
Agrafador Alicate Metal	10
Agrafes 24/6	20
Aquarelas	12
Apara lápis com depósito	400
Acetatos Encadernar	30
Argolas PVC encadernar 12mm CX. 100 Preto	1
Argolas PVC encadernar 14mm Cx. 100 Preto	1
Argolas PVC encadernar 16mm Cx. 100 Preto	1
Argolas PVC encadernar 32mm Cx 50 Preto	1
BI Papel Cavalinho A4	250
BI Papel Cavalinho A3	250
BI Plasticina 1 cor	25
BI Plasticina Várias Cores (cx.12)	150
Bobines Velcro Macho/Fêmea	12
Borrachas Brancas grandes	1500
Bostick	12
Caderno Capa Preta A4 Liso	200
Caderno Capa Preta A4 Pautado	2200
Caderno Capa Preta A4 Xadrez	500
Caderno Capa Preta A5 Liso	200
Canetas finas prateado/dourado	30
Canetas para Acetato	26
Canetas para Tecido	6
Canetas Ponta Fina preta / desenho	120
Canetas. Uni ball gel 207 0,7 retrátil	200

Capa A3 Elásticos	100
Cartolinas 180 gr cores sortidas	800
Cartolinas Bristol	12
Cartolinas Caneladas	35
Cartolinas Fantasia	20
Cola Branca 250 gr	100
Cola Stick/Baton 9g Tipo UHU	500
Cola Tubo Universal 35 ml Transp. Tipo UHU	600
Compasso Escolar Simples	400
Corretor Caneta	160
Corretor Fita	6
Etiquetas 22*32 Branca	2
Etiquetas Pequenas 34*67 Branca	2
Cx. 5 tubos guache	24
Boiã Guache 1 Lt	25
Cx. Lápis de Cera	350
Cx. Marcadores Grossos	24
Cx. 12 Marcadores Cor	300
Desenrolador de Secretária	8
Dossier Kraft	200
Bolsa catálogo A4 (Micas) Cx. 100	20
Esferográficas azul	1000
Esferográficas preto	500
Esferográficas Verde	300
Esferográficas vermelho	1000
Esquadros 30º	100
Fita Cola Dupla Face	12
Fita Cola Dupla Face Larga	12

Fita Cola 15X33	50
Fita Cola 19x33	20
Fita Cola 66X33 Transparente	
Fita Dourada e Prateada	10
Lâminas X-Ato	20
Cx. Laminating	10
Lápis Carvão Grossos (cx. 12)	12
Lápis cor longos Cx 12 (18cm)	400
Lápis nº 1	200
Lápis nº 2	2000
Lápis nº 3	200
Lapiseiras 0,5mm	200
Marcadores Acetato Fino	50
Marcadores Acetato Grosso	20
Marcadores Florescentes	150
Marcadores Quadro Cor Azul	400
Marcadores Quadro Cor Preto	400
Marcadores Quadro Cor Verde	200
Marcadores Quadro Cor Vermelho	200
Minas 0,5mm	50
Papel Lustro	10
BI Papel Manteigueiro	2
Papel Seda	60
Papel Vegetal A3 (c/100folhas)	6
Pasta Arquivo A4 Cores 80 s/ caixa	100
Pasta Arquivo Morto 80	10
Pasta Modelar Branca e Castanha	50
Pastas arquivo C/caixa Lomb 80	100

Pastel de Óleo cx. 12 Cores	12
Pilhas Alcalinas AA LRO6 1,5V	75
Pilhas Alcalinas AAA LRO6 1,5V	75
Pinceis Nº 12	25
Pinceis Nº 2	25
Pinceis Nº4	25
Pinceis Nº6	25
Pinceis Nº8	25
Pinceis Nº10	25
Pistola Cola Quente	20
Placas Folha Eva A 4 cores sort.	100
Pioneses Revestidos Coloridos	40
Post it 75 x 75 100	12
Purpurinas	6
Ráfia várias cores	20
Recargas Cola Quente BLT 22 Barras Cristal	20
Régua 20 cm	150
Régua 30 cm	100
Régua 50 cm	50
Rolo Fio do Norte	12
Rolo Fio Sediola/Pesca	12
Rolo Papel Crepe	100
Rolos Fio Prateado e Dourado	6
Rolos Papel Autocolante Cor	20
Rolos Papel Autocolante Transparente	6
Rolos Papel Celofane	10
Rolos Papel Cenário 1x10	6
Rolos Papel Kraft	6

Rolos Papel Metalizado	6
Saca. Agrafes	10
Tesoura 8" (20 cm) escritório	100
Tesoura 5" (13 cm) Escolar	26
Tinta Acrílica	20
Tinta Giotto Água	25
Tinta Spray	12
Transferidores	150
Verniz Giotto	2
X-ato Pequeno	6
X-ato Grande	6

Anexo B

Escolas do Agrupamento Eng.º Fernando Pinto de Oliveira

Escolas	Morada e Telefone
---------	-------------------

EB Eng.º Fernando Pinto de Oliveira	Rua Sol Poente 4450-793 Leça da Palmeira Tel:22 999 74 20
EB da Praia	Rua Nogueira Pinto 4450 – 688 Leça da Palmeira Tel: 22 996 26 65
EB Nogueira Pinto	Rua Nogueira Pinto 4450 – 747 Leça da Palmeira Tel: 22 999 61 00
EB Corpo Santo	Rua Hintze Ribeiro 4450 – 691 Leça da Palmeira Tel: 22 995 07 70
EB da Amorosa	Rua Óscar da Silva 4450 – 758 Leça da Palmeira Tel: 22 994 01 96
EB da Viscondessa	Largo da Viscondessa Rua do Chouso 4455 – 803 Santa Cruz do Bispo Tel: 22 999 80 10
Jl de Monte Espinho	Rua Alda Machado nº 76 4450-605 Leça da Palmeira Tel: 22 995 88 11